



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº 1.134. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

### Dispõe sobre reajuste de servidores da Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser de responsabilidade da Câmara a iniciativa da lei para reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, propõe:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) os vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Coração de Jesus, 20 de fevereiro de 2020.

**Robson Adalberto Mota Dias**

Prefeito Municipal  
Robson Adalberto Mota Dias  
CPF: 466.100.146-04  
Prefeito Municipal  
Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 20 / 02 / 2020 a 20 / 02 / 2020

Responsável pela publicação